



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 441 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

## SUMÁRIO

Governo do Município ..... 01

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

#### Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.070, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a suplementação de crédito por remanejamento entre entidades; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, por remanejamento e nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, conforme segue:

#### 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0018 – Mais Saúde

2.0517 – Ações Realizadas por Meio do Consórcio CISALP 300.000,00

3.3.93.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

01-0000-0000-0000 Recursos Ordinários

122 – Administração Geral

0018 – Mais Saúde

1.0903 – Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus. 1.100.000,00

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 1.100.000,00

01-0000-0000-0000 Recursos Ordinários

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

#### 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Atuação Legislativa

1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal 1.400.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 1.400.000,00

01-0000-0000-0000 Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de julho de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Doutor José Olympio de  
Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos  
de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.